LEI N.º 2.115/2019, DE 18 DE JANEIRO DE 2019.

AUTORIZA O MUNICÍPIO A CONCEDER SUBVENÇÃO SOCIAL À ASSOCIAÇÃO HOSPITAL AGUDO.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE AGUDO, **ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo, com base no Art. 76 da Lei Orgânica Municipal, a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a conceder Subvenção Social no valor de R$ 200.000,00 (duzentos mil reais) à Associação Hospital Agudo, pessoa jurídica de direito privado, entidade sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o nº 87.068.094/0001-19, mediante Convênio a ser celebrado entre as partes, na forma estabelecida no art. 26 da LC 101/2000.
Art. 2º A despesa correrá à conta das seguintes dotações orçamentárias do exercício 2019.
05- SECRETARIA DA SAÚDE
2.113 - Atendimento de Saúde à Comunidade
33.50.43.00.00.00 - Subvenções Sociais - 182
33.50.43.01.00.00 - Instituições de Caráter Assis. Cultural - 4150
Recurso 40 - ASPS - R$ 200.000,00
Art. 3º Para a liberação do recurso junto ao Tesouro Municipal, a entidade deverá protocolar Processo de Habilitação contendo:
I – Termo de Convênio devidamente assinado;
II – Plano de Trabalho;
III – cópia do Estatuto Social;
IV – cópia do CNPJ atualizado;
V – ata de eleição e posse da atual Diretoria, devidamente registrada;
VI – declaração de que a Diretoria atua de forma não remunerada;
VII – comprovante de abertura de conta bancária específica;
VIII – ata de aprovação do Conselho Municipal de Saúde.
Art. 4º A prestação de contas deverá ser apresentada através de formulário específico, em até 90 (noventa) dias após a liberação do recurso, acompanhada de relatório completo da execução do objeto para análise e posterior aprovação pelo setor competente da Secretaria Municipal da Saúde.
Art. 5º Esta Lei entrar em vigor na data de sua publicação.
GABINETE DO PREFEITO, 18 de janeiro de 2019; 161º da Colonização e 59º da Emancipação.

VALÉRIO VILÍ TREBIEN
Prefeito

Registre-se e publique-se.

ADEMIR KESSELER
Secretário de Administração e Gestão
e da Fazenda